



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

ATA DA 640ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 640ª Reunião da Diretoria Executiva da IMBEL, por videoconferência, sob a presidência do General de Divisão R/1 Aderico Visconde Pardi MATTIOLI, Diretor-Presidente da IMBEL, com a participação do General de Divisão R/1 EXPEDITO Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 Cesar Lourenço BOTTI, Diretor de Inovação, do Cel R/1 Renato Mitrano PERAZZINI, Diretor Administrativo-Financeiro, do Cel R/1 Wagner Machado BRASIL, Diretor Industrial, do Cel R/1 Ayrton Pereira RIPPEL, Diretor de Mercado, do Dr. RENÊ Dellagnezze, Chefe da AGI e do Cel R/1 GERLI dos Santos, Chefe da Assessoria de Gestão Corporativa e Relator. **1º) Abertura**: às catorze horas deu-se início aos trabalhos da Diretoria para deliberar sobre: Emenda Constitucional Nr. 103, de 12 de novembro de 2019 – relator Cel Perazzini e Redução de valor de aluguel de imóvel (UR) pago para a FPV – relator Cel Perazzini **2º) Quanto ao primeiro tema** o Cel Perazzini passou a relatar as alterações promovidas pela Reforma da Previdência - Emenda Constitucional (EC) nº103, de 12 de novembro de 2019; na oportunidade apresentou um quadro comparativo entre a antiga redação da Constituição Federal e a nova redação dada pela EC Nr. 103/2019; em seguida apresentou a conclusão do Parecer da Advocacia Geral da IMBEL (*AGI Nr. 76, de 29 de julho de 2020*). Finalizada a apresentação sobre as considerações e impactos trabalhistas e sociais relacionados ao contido na EC 103/2019, foi aberta a palavra para que os Diretores pudessem se manifestar. Neste sentido, entendendo que a Emenda Constitucional, ora em apreciação, deverá ser cumprida, não só pela IMBEL como pelas demais empresas estatais os Diretores se manifestaram, **por unanimidade**, favoráveis ao prosseguimento desta ação, qual seja, dar cumprimento ao dispositivo da Lei. **3º) Quanto ao segundo tema** – tratando de redução de valor de aluguel de imóvel (UR) pago para a FPV, o Cel Perazzini iniciou a sua apresentação, lembrando que o presente caso semelhante às anteriores deliberações sobre redução de valor de aluguel. O parecer Jurídico da AGI-Sede, Nr. 68 de 16 de julho de 2020 concluiu “*pela possibilidade da redução do valor cobrado mensalmente a título de aluguel, mas limitado a uma redução máxima de 50%, o qual deverá ser definido pela UP, a qual possui melhores condições de avaliar os argumentos e documentação apresentados pela cessionária, para fins de comprovação da dificuldade alegada*”; aberto o debate sobre o tema, verificou-se um consenso entre os Diretores de que a utilização do espaço alugado era, também, de interesse da IMBEL, haja vista que em função da utilização onerosa do imóvel, além da arrecadação proveniente do aluguel, mesmo que de irrisória monta, indiretamente, obrigava a cessionária a prover a manutenção daquela instalação e que a sua ocupação inibia a

atuação de vândalos, apresentando no caso presente mais benefícios que prejuízos. Após os esclarecimentos finais prestados pelo Cel Perazzini, o Gen Mattioli colocou em votação quanto a se atender ao pedido de redução do aluguel formulado pela cessionária. Os Diretores se manifestaram, **por unanimidade**, a favor da concessão da redução, cabendo ao Chefe da UP (FPV), definir o valor dessa redução. **4º) Inclusão de um novo tema:** Ultrapassada as questões acima, o Cel Rippel, solicitou a inclusão de outro tema, para deliberação da Diretoria, relacionado à *Estratégia de Mercado IMBEL*. Em retrospectiva, o Cel Rippel alertou que este assunto já havia sido deliberado durante a realização da 638ª Reunião de Diretoria, onde ficou decidido que “a IMBEL deveria implementar ações visando o incremento do “market share” dos produtos da empresa”. Após esta breve retrospectiva e em atendimento às decisões oriundas da 638ª Reunião de Diretoria, o Cel Rippel submeteu à Diretoria uma relação de clientes, a serem autorizados a comprar armas com preço promocional. Do exposto, aberto o debate entre os Diretores e após as informações complementares prestadas pelo Cel Rippel, o Gen Mattioli colocou os nomes indicados, de forma individualizada, para aprovação ou não por parte dos Diretores, sendo as indicações aprovadas por unanimidade. Por oportuno, o Diretor-Presidente determinou que a Diretoria de Mercado elaborasse, antes de se efetuar qualquer comercialização promocional, uma regulamentação detalhada quanto aos procedimentos decorrentes desta ação, como a forma de pagamento a ser implementada, as principais condições de aquisição e utilização do armamento e questões relacionadas à possível revenda e demais restrições, entre outras, por meio de um competente **Termo de Utilização** (“User Agreement”). **5º) Assuntos diversos:** O Cel Perazzini levantou uma questão de ordem, tratando sobre os procedimentos a serem adotados quanto aos vigilantes de Juiz de Fora; existe uma decisão tomada pela Diretoria da Empresa em 2018 em terceirizar este serviço. O Gen Mattioli determinou que o Diretor Administrativo-Financeiro aprofundasse o estudo sobre este tema e apresentasse uma proposta de solução desta questão, ouvida a AGI e a Diretoria Executiva da IMBEL. Em prosseguimento, O Gen Mattioli informou quanto a uma solicitação da Prefeitura de Piquete, objetivando destinar parte de um imóvel, sob sua gestão, para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piquete. Neste sentido, para fins de deliberação do pedido junto a Direção Executiva da IMBEL e o respectivo parecer da AGI, o Chefe da FPV deverá requerer, junto a Prefeitura de Piquete, para que aquele Órgão Municipal envie expediente (documento oficial) para a IMBEL, declarando expressamente que a cessão ora em apreciação, **destina-se, exclusivamente, para fins sociais**. **6º) Encerramento:** como nada mais houve, o Gen Mattioli encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia 07 de agosto de 2020, sendo lavrada a presente Ata, a qual foi previamente lida, aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por este Relator.